

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08652.003006/2024-51

2. Classificação do Objeto

DESCRIÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para instalar Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) nas Unidades Operacionais (UOPs) da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará (SPRF-PA).

CLASSIFICAÇÃO

2.2. O objeto da presente contratação classifica-se como serviço comum de engenharia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra sem dedicação exclusiva e de forma não continuada (contrato por escopo).

2.2.1. Conforme o disposto no inciso XXI do art. 6º da Lei 14.133:

"XXI - **serviço de engenharia**: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

[...]"

ENQUADRAMENTO NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS

2.3. Para o enquadramento específico da demanda no Catálogo de Serviços (CATSER), em respeito ao Acórdão 2.831/2021 - Plenário TCU, bem como seguindo as orientações contidas no Comunicado n.º 02/2023 da SEGES, foi utilizado o **código serviço 2135, do grupo 873**: "Instalação e Manutenção Sistemas de Aterramento e Proteção contra Descargas Atmosféricas".

2.4. Por limitações técnicas do Catálogo, a única unidade de fornecimento é unidade, porém, entenda-se para efeitos práticos que a unidade de contratação é **metros quadrados (m²)**.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.5. Todos os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços a serem entregues, deverão atender plenamente ou superar as especificações técnicas estabelecidas:

2.5.1. nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

2.5.2. nas orientações técnicas do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP;

2.5.3. nas normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO;

2.5.3. nos Memoriais Descritivos dos projetos de SPDA;

2.5.4. nas Especificações Técnicas dos projetos de SPDA;

2.5.5. no Manual de uso de marcas do Governo Federal.

3. Descrição da necessidade

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que alguns imóveis da SPRF-PA já foram atingidos por raios, e que a descarga elétrica de um raio tem um grande potencial destrutivo, podendo danificar a estrutura de uma edificação, danificar equipamentos elétricos, ocasionar incêndios e até mesmo apresentar riscos à vida;

3.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender à Norma Regulamentadora Nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego no que determina o item 10.2.4, subitem b:

“10.2.4 Os estabelecimentos com carga instalada superior a 75 kW devem constituir e manter o Prontuário de Instalações Elétricas, contendo, além do disposto no subitem 10.2.3, no mínimo:

[...]

b) documentação das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos elétricos”.

3.3. O que é o Prontuário de Instalações Elétricas (PIE)?

3.3.1. O PIE é definido como um sistema organizado de informações pertinentes às instalações elétricas e aos trabalhadores que organizam os procedimentos, ações, documentações e programas que a empresa mantém ou planeja executar para proteger o trabalhador dos riscos elétricos.

3.3.2. O objetivo desse Prontuário é obter as melhores condições operacionais e de segurança para o sistema elétrico operacional. Ele deve ser organizado e mantido atualizado pelo empregador, para estar sempre à disposição dos trabalhadores envolvidos nas instalações e serviços em eletricidade.

fonte: DRUMOND, Bruno. SPDA: o que é, tipos, como funciona, norma para instalação, laudo. Engenharia Adequada, 23 de setembro de 2021. Disponível em: <https://adequada.eng.br/spda/>. Acesso em: 11 de abril de 2024.

3.4. Para atender a tal determinação, é necessário primeiramente instalar um sistema que atenda integralmente a ABNT NBR 5419:2015.

JUSTIFICATIVA LEGAL

3.5. O objeto da presente contratação não está inserido nas atribuições dos cargos de carreira do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) e nem se amoldam às outras vedações e exceções trazidas pelo artigo 48 da Lei 14.133/21.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

II - polícia rodoviária federal;

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, **destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.**

LEI 14.133/21

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

- IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
- VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
- Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

INTERESSE PÚBLICO

3.6. Do ponto de vista do interesse público, o presente procedimento tem o objetivo de oferecer segurança a todos que utilizam os imóveis da União sob responsabilidade da SPRF-PA, como também proteger às instalações prediais e patrimoniais da União, considerando o que preconizam as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 5419: 2015.

VINCULAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

3.7. O objeto da presente contratação tem vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução:

DFD	DESCRIÇÃO	PROCESSO SEI
18/2023	Elaboração do Projeto básico de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	08652.001036/2023-42

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Infraestrutura Predial-PA	Delano Gonçalves de Barros

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

- 5.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 5.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- 5.2. A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
- 5.2.1. A Contratada não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
- 5.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.
- 5.3. A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar

acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará está exposto.

5.4. A Contratada deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

5.4.1. A Contratada deverá permitir a realização de auditorias da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

5.4.2. A Contratada deverá apresentar à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

5.5. A Contratada se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará, mediante solicitação.

5.5.1. A Contratada deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

5.6. A Contratada não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

5.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela Contratada a terceiros, as informações fornecidas /compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

5.7. A Contratada deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

5.8. A Contratada deverá comunicar formalmente e de imediato à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

5.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a Contratada das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

5.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a Contratada interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a Contratada tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

5.10. A Contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará para as finalidades pretendidas neste contrato.

5.11. A Contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará.

5.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

BENS E PESSOAS AFETAS AO SERVIÇO PÚBLICO ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO

5.12. Bens públicos:

5.12.1. A Contratada deverá identificar e mapear todos os bens públicos situados na área de execução do empreendimento, incluindo, mas não se limitando a, prédios, equipamentos, infraestrutura (estradas, redes de energia e comunicação, etc.), e quaisquer outros ativos públicos.

5.12.2. A avaliação deve incluir o estado atual desses bens e os possíveis impactos que o empreendimento poderá causar, como danos físicos, interrupções no uso ou degradação dos bens.

5.13. Pessoas e serviços públicos:

5.13.1. A Contratada deverá identificar as pessoas e serviços públicos que poderão ser impactados pelo empreendimento, incluindo servidores públicos, cidadãos e usuários de serviços públicos nas áreas afetadas.

5.13.2. A análise deve considerar como as atividades do empreendimento poderão afetar o acesso a serviços essenciais, a segurança e o bem-estar das pessoas.

5.14. Avaliação de impactos:

5.14.1. A Contratada deve realizar uma avaliação detalhada dos impactos potenciais sobre os bens públicos e sobre as pessoas e serviços identificados.

5.14.2. A avaliação deve incluir a previsão de interrupções, danos e quaisquer efeitos adversos que o empreendimento possa causar.

5.15. Medidas de mitigação:

5.15.1. A Contratada é responsável por desenvolver e implementar um plano de mitigação para minimizar os impactos identificados, garantindo a proteção e a integridade dos bens públicos e a continuidade dos serviços essenciais.

5.15.2. As medidas podem incluir, mas não se limitam a, reparos e manutenção de bens públicos afetados, comunicação prévia e contínua com os usuários dos serviços públicos e a adoção de soluções alternativas para minimizar transtornos.

5.16. Comunicação com o público:

5.16.1. A Contratada deve desenvolver um plano de comunicação para informar o público e os usuários dos serviços sobre as atividades do empreendimento, impactos esperados e medidas de mitigação adotadas.

5.16.2. A comunicação deve ser clara, transparente e realizada com antecedência suficiente para permitir que os afetados se preparem para quaisquer mudanças ou interrupções.

5.17. Coordenação com entidades públicas:

5.17.1. A Contratada deve coordenar com as autoridades e entidades públicas responsáveis pelos bens e serviços afetados, assegurando que qualquer impacto seja gerenciado de forma adequada e que todas as normas e regulamentos aplicáveis sejam cumpridos.

5.18. Monitoramento contínuo:

5.18.1. A Contratada deve monitorar continuamente os impactos durante a execução do empreendimento e ajustar as medidas de mitigação conforme necessário para garantir a eficácia das ações tomadas.

5.19. Avaliação pós-implementação:

5.19.1. Após a conclusão do empreendimento, a Contratada deverá realizar uma avaliação para verificar se os impactos foram adequadamente mitigados e se os bens e serviços públicos foram restaurados ou melhorados conforme o planejado.

5.19.2. A Contratada deverá fornecer relatórios detalhados sobre a avaliação pós-implementação para a Administração Pública.

SUSTENTABILIDADE

5.20. Conforme o “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis” da CGU/AGU, a Contratada deve, quando da execução do serviço, atender aos critérios e práticas sustentáveis apontadas no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 2012:

"Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento."

5.21. A empresa contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta de todos os recipientes dos suprimentos e materiais utilizados, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente, e deverá adotar sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais e insumos:

5.21.1. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;

5.21.2. Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto da contratação;

5.21.3. Respeitar as Normas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;

5.21.4. Fornecer materiais e equipamentos compostos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e biodegradável.

5.22. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

5.23. A empresa deve seguir as determinações do “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis” da CGU/AGU, relativas aos resíduos de Obras e Serviços de Engenharia:

5.23.1. Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

5.23.2. Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local;

5.23.3. Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.24. Os requisitos de sustentabilidade devem ser revisados e atualizados conforme necessário para incorporar novas tecnologias, melhores práticas e mudanças na legislação ambiental. A Contratada deve garantir que todas as atualizações sejam implementadas de forma eficiente e documentada.

FORMAÇÃO DA EQUIPE

5.25. Para licitações relacionadas a serviços de engenharia, em conformidade com a definição constante no art. 6º, XII, da Lei n. 14.133, de 2021, é indispensável a participação de profissional habilitado da área, inscrito no órgão de fiscalização da atividade (CREA, CAU-BR ou CFT).

5.26. A Contratada deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, profissionais capacitados e com experiência na prestação dos serviços que se pretende contratar.

5.27. A Contratada deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, pelo menos um representante formalmente designado, que se responsabilizará pela administração e coordenação de seus empregados alocados ao contrato, podendo, inclusive, se for o caso, ser designado como preposto da empresa para representá-la perante a Administração.

5.28. A Contratada deverá utilizar sempre a melhor técnica na execução dos serviços contratados, utilizando pessoal qualificado, previamente treinado e habilitado, supervisionando os serviços, bem como comprometendo-se a refazer todo e qualquer serviço que não corresponda aos padrões aceitáveis da Contratante.

5.29. Recomenda-se o emprego de profissionais residentes próximos à localidade dos serviços, no entanto, caso a licitante opte por trazer profissionais de outras localidades, deverá atentar-se para o fato de que todas as despesas com deslocamentos e/ou hospedagens deverão estar abrangidas por sua proposta.

5.30. Durante a execução dos serviços, os funcionários da Contratada deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público.

5.31. Durante a execução dos serviços, a Contratada, os empregados da mesma ou representantes deverão estar devidamente treinados, uniformizados, bem como portando crachá de identificação.

5.32. A Contratada cumprirá as determinações da Contratante, quanto às regras de segurança, critérios de prioridade e procedimentos a serem seguidos, atuando com diligência e zelo, buscando sempre o bom andamento dos serviços prestados.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.33. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.34. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.35. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.36. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

SUBCONTRATAÇÃO

5.37. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

VISTORIA

5.38. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00h e das 14:00h às 18:00 horas, com agendamento prévio pelo e-mail aip.pa@prf.gov.br.

5.39. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.40. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.41. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.42. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

COMUNICAÇÃO

5.43. A Contratada deverá responder a todas as solicitações, notificações, esclarecimentos ou quaisquer outras comunicações enviadas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis** a contar da data do envio da comunicação (exclusive).

5.44. As comunicações enviadas pela Contratada ao Fiscal ou Gestor do Contrato também deverão ser respondidas **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis** a contar da data do envio da comunicação (exclusive).

5.45. As comunicações podem ser realizadas por meio de correio eletrônico, telefone, correspondência física ou outro meio previamente acordado entre as partes, devendo sempre ser formalizadas por escrito.

5.46. A Contratada deverá manter atualizados os dados de contato, incluindo endereço de e-mail e número de telefone, para facilitar a comunicação com o Fiscal e Gestor do Contrato.

5.47. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta cláusula poderá resultar em sanções administrativas conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a, advertências, multas e rescisão contratual.

5.48. Em caso de descumprimento reiterado dos prazos, a Contratada poderá ser considerada inadimplente, o que poderá acarretar penalidades mais severas, incluindo a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

5.49. Em situações excepcionais, devidamente justificadas, a Contratada poderá solicitar a extensão dos prazos estabelecidos nesta cláusula, devendo apresentar a justificativa por escrito ao Fiscal ou Gestor do Contrato no prazo de até 1 (um) dia útil antes do término do prazo original.

5.50. O Fiscal ou Gestor do Contrato analisará a justificativa apresentada e, se entender cabível, poderá conceder a extensão solicitada, estabelecendo um novo prazo para resposta.

MODELOS E DECLARAÇÕES

5.51. A participação no certame obrigará a licitante a apresentar a seguinte documentação:

5.51.1. Apresentação de **Proposta Comercial**;

5.51.2. Apresentação de **Planilha de Composição de BDI**;

5.51.3. Apresentação de **Planilha de Encargos Sociais**;

5.51.4. Apresentação de **Declaração de Vistoria ou Renúncia**;

5.51.5. Apresentação de **Declaração de Responsabilidade Técnica**; e

5.51.6. Apresentação de **Indicação de Equipe Técnica**;

5.51.7. Apresentação de **Declaração de Disponibilidade Futura de Pessoal e Equipamento**;

5.51.8. Declaração de que tem **pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço**;

5.52. Estará disponível um *check-list* contendo os documentos necessários para o julgamento das propostas nos anexos do Termo de Referência.

6. Levantamento de Mercado

CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS

6.1. Foram localizadas 4 (quatro) contratações similares feitas por outros órgãos em pesquisa realizada no Painel de Preços com a utilização do filtro para o ano de 2024 e para o CATSER 2135 - Instalação e Manutenção Sistemas de Aterramento e Proteção contra Descargas Atmosféricas. A pesquisa foi anexada ao presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), no **Anexo II**.

6.2. Não se verificou a existência de novas tecnologias, metodologias ou inovações que melhor atendam a necessidade específica da Administração. A utilização do sistema SPDA, conforme especificações técnicas da ABNT NBR 5419: 2015 ainda é a melhor solução para a presente contratação.

MERCADO FORNECEDOR

6.3. Quanto ao mercado fornecedor, não se vislumbram dificuldades quanto à disponibilidade de empresas aptas à realizar o serviço.

6.3.1. A título de exemplo, em consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, na data de 11 de abril de 2024, verificou-se que apenas no Estado do Pará, existem para a linha de fornecimento CATSER 2135 "Instalação e Manutenção Sistemas de Aterramento e Proteção Contra Descargas Atmosféricas", diversas empresas cadastradas, em várias localidades. A pesquisa foi anexada ao presente ETP, no **Anexo I**).

7. Descrição da solução como um todo

OBJETIVO

7.1. A solução visa resolver o problema da falta de infraestrutura adequada ao atendimento da Norma Regulamentadora Nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego no que determina o item 10.2.4, subitem b):

“10.2.4 Os estabelecimentos com carga instalada superior a 75 kW devem constituir e manter o Prontuário de Instalações Elétricas, contendo, além do disposto no subitem 10.2.3, no mínimo:

[...]

b) documentação das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos elétricos”.

ESCOPO

7.2. Utilizando como base as especificações técnicas descritas nos itens 2.5. deste ETP:

7.2.1. A empresa que vier a ser contratada deverá promover à execução de todos os serviços previstos nas planilhas orçamentárias e demais peças técnicas que compõem o processo de contratação e necessários ao cumprimento das exigências legais para a execução do Projeto de SPDA - Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica, respeitando o cronograma físico e financeiro de cada item.

7.2.2. A empresa contratada deverá prestar assistência técnica e fornecer a manutenção regular do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA) por um período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

7.2.2.1. Os serviços de manutenção e assistência técnica deverão ser prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

PRAZO DE VIGÊNCIA

7.3. O contrato terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação nos limites legais.

DA CONTRATAÇÃO

7.4. Pelas características do objeto, a contratação será realizada por Pregão, na forma eletrônica, por execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra sem dedicação exclusiva e de natureza não continuada (contrato por escopo).

7.5. A Administração entende ser possível a contratação simultânea de mais de uma empresa para a execução do objeto, devido às diferentes localidades dos imóveis da União sob responsabilidade da SPRF-PA.

7.6. Conforme o art. 49 da Lei nº 14.133/2021, atestamos que:

- 7.6.1. não houve perda da economia de escala;
- 7.6.2. é possível e conveniente a execução simultânea; e
- 7.6.3. há controle individualizado para execução de cada contratado.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

7.7. A execução deverá ser iniciada em até 5 dias úteis da emissão da Ordem de Serviço (exclusive), conforme descrito no cronograma físico e financeiro de cada item.

7.8. Os serviços de campo serão executados nos endereços listados no item 8.4 deste ETP.

7.9. A execução dos serviços precede da análise dos seguintes documentos:

- 7.9.1. **Projetos SPDA:** disponíveis em https://drive.google.com/drive/folders/1U96Oj-oj6uDQ-6a2hBH2-5_UFSD_gzWQ?usp=sharing;

PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.10. A Contratada deverá elaborar o Manual do Usuário que deverá conter as marcas, modelos, cores e quaisquer outros elementos qualificadores de todos os materiais empregados no serviço, bem como indicar quais são os procedimentos e a periodicidade das manutenções previstas pelos fabricantes destes materiais para assegurar a máxima duração e eficiência deles.

7.11. Ao final dos serviços, espera-se que todas as unidades listadas no item 8.3 deste ETP possam estar devidamente protegidas de descargas atmosféricas.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa das quantidades pretendidas estão pormenorizadas nos memoriais descritivos construtivos, anexos ao presente processo.

- 8.1.1. Por limitação técnica do sistema Compras.gov.br, os valores foram arredondados.

8.2. A contratação foi dividida em diversos itens, devido à grande extensão territorial do estado do Pará e a distância que os imóveis se encontram, buscando dessa forma que a contratação seja mais econômica, tecnicamente viável e mais regionalizada.

8.3. No total, serão 9 (nove) itens, 1 (uma) para cada edificação, divididos da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER*	UNIDADE DE MEDIDA**	QTD.	EDIFICAÇÃO
1	Instalação e manutenção de Sistema de Aterramento e Proteção Contra Descargas Atmosféricas.	2135	unidade	177	UOP Castanhal
2	Instalação e manutenção de Sistema de Aterramento e Proteção Contra Descargas Atmosféricas.	2135	unidade	238	UOP Santa Maria do Pará
	Instalação e manutenção de Sistema de Aterramento				

3	e Proteção Contra Descargas Atmosféricas.	2135	unidade	204	UOP Capanema
4	Instalação e manutenção de Sistema de Aterramento e Proteção Contra Descargas Atmosféricas.	2135	unidade	254	UOP Cachoeira do Piriá
5	Instalação e manutenção de Sistema de Aterramento e Proteção Contra Descargas Atmosféricas.	2135	unidade	336	DEL/UOP Ipixuna do Pará
6	Instalação e manutenção de Sistema de Aterramento e Proteção Contra Descargas Atmosféricas.	2135	unidade	214	UOP Dom Eliseu
7	Instalação e manutenção de Sistema de Aterramento e Proteção Contra Descargas Atmosféricas.	2135	unidade	470	UOP Marabá I
8	Instalação e manutenção de Sistema de Aterramento e Proteção Contra Descargas Atmosféricas.	2135	unidade	349	DEL/UOP Altamira
9	Instalação e manutenção de Sistema de Aterramento e Proteção Contra Descargas Atmosféricas.	2135	unidade	184	UOP Itaituba

* Vide o item 2.3. do Estudo Técnico Preliminar.

** Vide o item 2.4. do Estudo Técnico Preliminar.

8.4. Lista de endereços dos locais dos serviços:

ITEM	EDIFICAÇÃO	ENDEREÇO	COORDENADAS
1	UOP Castanhal	BR-316, Km 54,1, Apeú, Castanhal - PA.	-1.306300, -48.007100
2	UOP Santa Maria do Pará	BR-316, km 102,2, Zona Rural, Santa Maria do Pará - PA.	-1.338434, -47.584604
3	UOP Capanema	BR-316, km 153,3, Santa Luzia, Capanema - PA.	-1.225700, -47.166024
4	UOP Cachoeira do Piriá	BR-316, km 270,9, Zona Rural, Cachoeira do Piriá - PA.	-1.815874, -46.339470
5	DEL/UOP Ipixuna do Pará	BR-010, km 229,3, Zona Rural, Ipixuna do Pará - PA.	-2.423851, -47.518233
6	UOP Dom Eliseu	BR-010, km 19, Zona Rural, Dom Eliseu - PA.	-4.284022, -47.558535
7	UOP Marabá I	BR-155, km 323,9, Zona Rural, Marabá - PA.	-5.544791, -49.075192
8	DEL/UOP Altamira	BR-230, km 623,3, Alberto Soares, Altamira - PA.	-3.173693, -52.168360
9	UOP Itaituba	Via de Acesso ao Aeroporto, s/n, Bom Jardim, Itaituba - PA.	-4.245378, -56.007837

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 347.439,94

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 347.439,94** (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme pormenorizado em Nota Técnica de Pesquisa de Preços, apêndice do presente ETP.

9.2. Quanto à variações de quantidade do orçamento básico que fundamentou o preço de referência:

9.2.1. Erros ou omissões unitários de quantidade de até 10% (dez por cento) sobre o orçamento base da licitação não serão objeto de revisão ou de termos aditivos ao contrato, mantendo-se o valor global inicialmente acordado.

9.2.2. Caso sejam identificadas variações superiores a 10% (dez por cento) nas quantidades previstas para itens de maior valor e relevância técnica, será analisada a necessidade de termos aditivos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.3. Quanto à metodologia de avaliação:

9.3.1. Os itens de maior valor e relevância técnica serão avaliados conforme a metodologia ABC, priorizando a gestão e controle dos itens mais críticos para a execução do contrato.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que sua divisão seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

10.2. Haverá parcelamento da solução e, portanto, licitação por item, sempre que o objeto for divisível e tal decisão assegure:

- a) ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos;
- b) não haver perda de economia de escala;
- c) haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10.3. Na presente contratação, optou-se pelo parcelamento em itens, por atender cumulativamente os requisitos acima.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Por definição, contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros.

11.2. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

11.3. No presente caso, houve a contratação interdependente de "Elaboração do Projeto básico de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)", através do processo SEI 08652.001036/2023-42, cujos documentos técnicos subsidiam o presente processo de contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. O procedimento licitatório ora iniciado, está de acordo com os Indicadores Estratégicos da PRF 2024-2025:

12.1.1. Processos de suporte:

12.1.1.1. OBE 02: Prover recursos, infraestrutura e soluções tecnológicas inovadoras:

Indicadores:

- a) IDE-39: Adequação das Instalações Físicas;
- b) IDE-43: Execução Orçamentária.

12.1.1.2. OE-03: aprimorar a governança e a gestão por resultados;

Indicadores:

- a) IDE-49: Execução dos Projetos Estratégicos.

12.2. O objeto a ser contratado está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) **ID PCA no PNCP:** 00394494010441-0-000024/2024

II) **Data de publicação no PNCP:** 23/10/2023

III) **Id do item no PCA:** 49

IV) **Classe/Grupo:** 873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)

V) **Identificador da Futura Contratação:** 200111-90119/2024

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Conforme pesquisa em sítio eletrônico:

"O Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas (SPDA) é mais do que uma medida de segurança; ele representa uma estratégia econômica assertiva para organizações. Ao mitigar os efeitos destrutivos dos raios, um SPDA bem implementado preserva não apenas a integridade física das estruturas, mas também protege equipamentos sensíveis e reduz o risco de paralisações operacionais. Este cenário de segurança traduz-se diretamente em redução de custos – imagine o custo associado à substituição de maquinários danificados por descargas elétricas, ou o impacto financeiro de uma interrupção imprevista na produção ou prestação de serviços.

Ademais, a implementação do SPDA pode ser vista como uma forma de aumentar a eficiência. Com um sistema adequadamente projetado e mantido, as organizações podem evitar gastos desnecessários com reparos e manutenção corretiva. Há casos documentados de empresas que, após a instalação de um SPDA eficiente, testemunharam uma notável redução nos gastos operacionais e no número de incidentes relacionados a descargas atmosféricas. Portanto, investir em um SPDA de qualidade não só protege o patrimônio como também otimiza recursos financeiros a longo prazo."

fonte: AIRTON, José. O que é SPDA e Seus Benefícios Econômicos. Cirius Quality, 9 de janeiro de 2024. Disponível em: <https://ciriusquality.com.br/o-que-e-spda/>. Acesso em: 11 de abril de 2024.

13.2. E ainda:

"Por que ter um Sistema SPDA?"

Com um sistema SPDA você evita ou ameniza maiores situações de risco.

Afinal os raios geram uma descarga de energia elevada, afetando a tensão e a corrente, queimando, por vezes, equipamentos elétrico-eletrônicos.

Podem causar curto-circuito e incêndios, capazes de ceifar vidas, mesmo em ambientes internos. E no caso de empresas, hospitais, indústrias, condomínios e residências, o raio pode causar danos irreversíveis, fazendo com que todo o patrimônio seja perdido em questão de segundos."

fonte: O que é o SPDA? Quando utilizar e quais são os seus benefícios. Exorta Engenharia, 13 de janeiro de 2023. Disponível em: <https://exortaengenharia.com.br/2023/01/13/o-que-e-spda/>. Acesso em: 11 de abril de 2024.

13.3. Quanto à aferição dos resultados, será utilizado o **Instrumento de Medição do Resultado (IMR)**, em atendimento à IN SEGES/MP nº 05/2017, Anexos V-B e VIII-A.

14. Providências a serem Adotadas

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (OU DISPENSA)

14.1. Caberá à Contratada a obtenção do devido licenciamento ambiental (ou sua dispensa), caso exigido.

14.2. Deverão ser seguidas as orientações contidas no sítio eletrônico: <https://portal-dos-atos-autorizativos.semas.pa.gov.br/consultas-semas-pa+como-me-licenciar+61ba42eef41fbf069eefaac2>.

fonte: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS-PA). Portal dos Atos Autorizativos. Como me licenciar. Acesso em 11/04/2024.

ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

14.3. Não serão necessárias adequações no ambiente das edificações, visto os serviços serem externos ao ambiente de trabalho, não impactando nos serviços operacionais.

NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

14.4. Caberá à chefia imediata a capacitação dos servidores que atuarão na Gestão Contratual da presente contratação, possibilitando acesso à cursos sobre o tema, gratuitos ou financiados pela DPRF.

14.5. Na indicação dos servidores que atuarão na Gestão Contratual, deverão ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES

14.6. Após a confecção deste Estudo Técnico Preliminar, serão elaborados a Matriz de Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência, que em caso de aprovação pela autoridade competente, será realizado a contratação por meio de Pregão.

14.7. Em sequência à homologação do resultado do Pregão, o contrato administrativo ou documento similar poderá ser celebrado com o(a) licitante vencedor(a) para efetiva entrega do serviço licitado.

14.8. A prestação dos serviços devem ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro, no Termo de Referência e no Contrato.

14.9. Todas as solicitações e informações referentes ao objeto da contratação deverão ser repassadas ao Fiscal do Contrato/Equipe de Fiscalização para que ele(s) tenha(m) ciência das ocorrências e assim possa(m) garantir e exigir da contratada a devida execução/correção do fornecimento.

14.10. A SPRF-PA dispõe de servidores portariados para o exercício da função de AIP - Agente de Infraestrutura Predial (SEI 55485430), que fornecerão apoio técnico aos fiscais, quando demandados para tanto.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Vide o item "SUSTENTABILIDADE" do tópico 5 do presente ETP.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Diante do exposto no documento supra, e no teor dos Projetos de SPDA elaborados conforme as normas legais e técnicas pertinentes;

16.2. A equipe de planejamento da contratação declara que a contratação é viável e razoável, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DELANO GONCALVES DE BARROS

Requisitante e Técnico



Assinou eletronicamente em 04/09/2024 às 09:13:07.

ALAN PEREIRA DA SILVA

Administrativo



Assinou eletronicamente em 04/09/2024 às 19:08:04.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - consultarFornecedoresParametrizados.pdf (86.09 KB)
- Anexo II - 2135 - Pannel de Preços.pdf (126.1 KB)

Anexo I - consultarFornecedoresParametrizados.pdf



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: **Pará**

Município:

Linha de Fornecimento: **Instalação e Manutenção Sistemas de Aterramento e Proteção Contra**

Porte da Empresa:

Fornecedores

Altamira

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
02.600.407/0001-85	CONSTRUTORA LORENZONI LTDA
11.222.077/0001-22	ENGELOC ENGENHARIA E LOCACAO LTDA
20.514.587/0001-64	MATHEUS G ALVES LTDA

Ananindeua

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
33.734.346/0001-72	3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
05.573.924/0001-09	ADRIANO L M E SILVA
02.310.976/0001-96	ALMEIDA & SALLES SERVICOS TECNICOS LTDA
18.387.427/0001-50	BLUE WAVE ENGENHARIA LTDA
09.356.200/0001-56	CCEA - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
10.683.400/0001-00	IN-LOCO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA
03.861.891/0001-69	J. N. PRESTADORA DE SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA
01.962.881/0001-94	JADE COMERCIO E SERVICOS LTDA
16.805.449/0001-67	KVA COMERCIO E LOCADORA LTDA
04.566.156/0001-95	MACRO ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA
29.629.061/0001-02	OLIVEIRA, LEAL & SOUSA LTDA
02.001.023/0001-46	PLATINO COMERCIO E SERVICOS LTDA
42.797.801/0001-70	PORTELA & SOUSA ENGENHARIA ELETRICA LTDA
49.137.652/0001-61	RPL MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DOMESTICOS E INDUSTRIAIS LTDA
13.523.446/0001-42	SEVEN ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
06.101.004/0001-42	SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
02.761.142/0001-05	STSEL - S. T. SERVICOS ELETRICOS LTDA

Barcarena

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
27.132.237/0001-82	SENA FUNDACAO E CONSTRUCAO LTDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF:

Pará

Município:

Linha de Fornecimento: Instalação e Manutenção Sistemas de Aterramento e Proteção Contra

Porte da Empresa:

Fornecedores

Belém

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
05.735.970/0001-59	A PONTUAL COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
03.543.374/0001-41	ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA
07.805.441/0001-00	BARROS E LESSA LTDA
04.220.505/0001-12	BLB ELETRONICA LTDA
34.859.397/0001-93	C A MOREIRA CONSTRUTORA LTDA
01.289.478/0001-46	C.T. BRAHUNA ENGENHARIA
02.776.014/0001-27	CARDINALI BOMBAS LTDA
83.672.493/0001-33	CARREIRA SERVICOS INDUSTRIAIS E NAVAIS EIRELI
44.743.222/0001-70	CLASSE A COMERCIO E SERVICO LTDA
01.671.929/0001-05	CONCASA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
83.310.177/0001-11	CONSTRUTORA KARAJAS LTDA
83.358.887/0001-11	DATASOL ENGENHARIA LTDA
83.773.572/0001-30	ELTEC INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA
05.061.494/0001-38	ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
08.723.342/0001-41	ENERGY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
02.309.520/0001-06	ENGEOFox CONSTRUCOES LTDA
34.910.398/0001-15	ENGENORTE ENGENHARIA LTDA
32.182.355/0001-35	ENGESOLAR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
02.855.376/0001-03	EQUIPA MULTIMARCAS LTDA
84.261.510/0001-02	EQUITRON SISTEMAS LTDA
04.946.406/0001-12	ESTACON ENGENHARIA SA
04.557.308/0001-93	EXEL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
27.230.339/0001-30	FR TECH TECNOLOGIA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA
41.694.762/0001-12	H BARROS SERVICOS LTDA
04.079.027/0001-72	ICONE - ENGENHARIA & CONECTIVIDADE LTDA
83.930.495/0001-85	IMPULSO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
03.368.804/0001-36	INSTALACOES DA AMAZONIA LTDA
27.774.271/0001-50	J.P.DE SOUZA
05.158.159/0001-52	JOSE RIBAMAR FARIAS DA SILVA LTDA
08.707.568/0001-59	L M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF:

Pará

Município:

Linha de Fornecimento: Instalação e Manutenção Sistemas de Aterramento e Proteção Contra

Porte da Empresa:

Fornecedores

Belém

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
43.909.005/0001-44	L T F S ENGENHARIA LTDA
63.873.012/0001-40	LACA ENGENHARIA LTDA
05.140.066/0001-09	LINK DA AMAZONIA CONSTRUTORA LTDA
05.513.573/0001-32	LINKBEL INFORMATICA COM. E SERVICOS LTDA
00.859.053/0001-62	M M COMPANY SERVICE LTDA
14.033.278/0001-70	MARIA N S PEREIRA ME LTDA
26.427.654/0001-90	MARPAISA SERVICOS TECNICOS LTDA
07.399.289/0001-02	MAX-PROJETOS E CONSTRUcoes CIVIL LTDA
44.931.840/0001-43	MEGA DISTRIBEM LTDA
14.717.243/0001-50	MULTSERVICE SIST ELETRICOS INFORM COM E SERVIS LTDA
01.857.248/0001-36	PARATELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
19.388.026/0001-87	PB SERVICOS DE CONSTRUcoes, LOCACOES E COMERCIO LTDA
83.375.568/0001-14	POTENCIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
04.436.855/0001-10	PRATA CONSULTORIA E LOCACOES LTDA
29.610.287/0001-53	R A DE S DA MOTA LTDA
30.490.713/0001-41	RAFAELA DE JESUS DA SILVA CASTRO 04461179273
21.579.155/0001-02	RODRIGO A MONTEIRO
83.581.827/0001-63	RYKA COMERCIO E SERVICOS LTDA
33.588.692/0001-90	SANMY CRUZ ALMEIDA
00.654.914/0001-76	SENGE CONSTRUcao CIVIL E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
26.491.524/0001-16	SIDNEY PEREIRA SOUSA JUNIOR LTDA
04.883.542/0001-00	SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
07.342.268/0001-50	STYLUS CONSTRUcao CIVIL E SERVICOS LTDA
83.838.037/0001-10	TECBRAS SERVICOS TECNICOS LTDA
03.008.089/0001-20	TELESISTEMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
04.851.929/0001-85	TN TELECOMUNICACOES DO NORTE E CONSTRUcoes LTDA
15.595.160/0001-06	TWX SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
18.224.296/0001-90	V O ANDRADE LTDA

Benevides

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
37.414.126/0001-12	CLIMASEG COMERCIO E SERVICO LTDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: **Pará**

Município:

Linha de Fornecimento: **Instalação e Manutenção Sistemas de Aterramento e Proteção Contra**

Porte da Empresa:

Fornecedores

Bragança

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
08.512.518/0001-16	EDIVALDO DE OLIVEIRA

Cametá

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
39.565.572/0001-53	ENGTECH ENGENHARIA LTDA

Conceição do Araguaia

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
21.425.155/0001-40	C E GONCALVES DA SILVA CONSTRUTORA E COMERCIO

Concórdia do Pará

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
14.408.799/0001-64	LUPEVE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Itaituba

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
39.917.892/0001-25	K S DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marabá

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
30.067.956/0001-71	30.067.956 CLAUDIO IVAN PEREIRA DE MOURA
01.571.832/0001-20	M X G MIRANDA
01.003.694/0001-83	NORTELPA ENGENHARIA LTDA

Marituba

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
03.123.352/0001-22	BITAR INCORPORACOES LTDA
15.723.846/0001-27	TOP TECK - PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS, ELETRONICO EM GERAL LTDA

PICARRA

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
33.467.616/0001-26	F AMARANTE DA SILVA COMERCIO LTDA

Parauapebas

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
18.598.301/0001-24	AMC LOCACOES E SERVICOS LTDA

Peixe-Boi

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
17.810.956/0001-51	DAILSON DA SILVA SOUZA COMERCIO E SERVICOS

SANTAREM

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
-----------	-------------------

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: **Pará**

Município:

Linha de Fornecimento: **Instalação e Manutenção Sistemas de Aterramento e Proteção**Contra

Porte da Empresa:

Fornecedores

SANTAREM

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
41.271.674/0001-08	41.271.674 KELVEN KLAIN LIMA LOPES
26.232.954/0001-13	ENGETEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
34.680.249/0001-07	EP - EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA
31.960.860/0001-09	JAGGER ROBERTO PEREIRA FEITOSA 65884604220
10.238.160/0001-27	SANENG SANTAREM ENGENHARIA EIRELI

Tucuruí

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
27.325.594/0001-67	HABITAR ENGENHARIA LTDA
13.314.376/0001-12	MARTINS FERREIRA E ALMEIDA ALVES LTDA

Anexo II - 2135 - Paineis de Preços.pdf

MÉDIA

**R\$
284.026,45**

MEDIANA

**R\$
10.900,00**

MENOR

**R\$
61,44**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
2135 **2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00210/2023

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual contratação de Serviços Técnicos, sob demanda, à Prefeitura Municipal de Itabirito, constando de execução de infraestrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e de energia elétrica), com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações definidas no termo de referência.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 77,7

Valor Unitário do Item: R\$ 61,44

Código do CATMAT: 2135

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO SISTEMAS DE ATERRAMENTO E PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 27/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C&R COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM TELECOMUNICACAO LTDA

CNPJ/CPF: 12382858000147

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00210/2023

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual contratação de Serviços Técnicos, sob demanda, à Prefeitura Municipal de Itabirito, constando de execução de infraestrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e de energia elétrica), com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações definidas no termo de referência.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.052,2

Valor Unitário do Item: R\$ 2410,8

Código do CATMAT: 2135

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO SISTEMAS DE ATERRAMENTO E PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 27/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C&R COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM TELECOMUNICACAO LTDA

CNPJ/CPF: 12382858000147

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de Manutenção do SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) com fornecimento de peças para o Comando em Chefe da Esquadra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10900

Código do CATMAT: 2135

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO SISTEMAS DE ATERRAMENTO E PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RIO ALFA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CNPJ/CPF: 46922113000145

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791000 - COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00238/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e fornecimento de materiais e dispositivos do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA / para-raios).

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 75.980

Valor Unitário do Item: R\$ 68980

Código do CATMAT: 2135

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO SISTEMAS DE ATERRAMENTO E PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROCTEC SERVICOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 42612257000144

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986589 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Órgão: ESTADO DE SAO PAULO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para Execução do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas das estruturas do Porto de Ilhéus

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.699.298,8

Valor Unitário do Item: R\$ 1337780

Código do CATMAT: 2135

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO SISTEMAS DE ATERRAMENTO E PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 08833656000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 399009 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA/BA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

